



# Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: rh@canitar.sp.gov.br



## **DECRETO N.º 916/2018**

“Nomeia responsável pelo Setor de Licitações e Contratos, membros para compor a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL, Pregoeiro, Equipe de Apoio e dá outras providências”.

-----

**ANIBAL FELICIANO**, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado, como responsável pelo Setor de Licitações e Contratos desta municipalidade, a servidora pública **Josiane Cristina Biscain** – Diretora Departamento Material, Compras e Patrimônio.

**Artigo 2º** - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL, com investidura de um (01) ano, sendo vedada a recondução da totalidade, os seguintes servidores públicos municipais, sob a presidência da primeira:

- **DOUGLAS RIBEIRO DIAS – Escriturário**
- **ODAIR JOSE DE OLIVEIRA – Encarregado da Sessão de Lançadoria**
- **SANDRA MARA DA SILVA – Escriturário**

**Parágrafo Único** – O Presidente da CPJL poderá solicitar, quando a realização da sessão de abertura e julgamento, servidor público municipal do órgão requisitante e/ou da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para compor a Comissão, visando esclarecer dúvidas e verificação de compatibilidade da(s) proposta(s).

**Artigo 3º** - Fica nomeada para exercer a função de **Pregoeiro Oficial** nas licitações pela modalidade Pregão Presencial a Senhora:

- **JOSIANE CRISTINA BISCAIM – Pregoeiro**

**Artigo 4º** - Ficam nomeados para comporem **Equipe de Apoio nas licitações pela modalidade de Pregão Presencial**, os servidores públicos municipais:

- **SANDRA MARA DA SILVA – Escriturário**
- **DOUGLAS RIBEIRO DIAS – Escriturário**



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: rh@canitar.sp.gov.br



**Parágrafo Único** – O Pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial poderá solicitar, quando da realização da sessão de pregão, servidor público municipal do órgão requisitante, para compor a Equipe de Apoio, visando esclarecer dúvidas e verificação de compatibilidade da(s) proposta(s).

**Artigo 6º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de CANITAR, 24 de Outubro de 2.018.

  
**Aníbal Feliciano**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CANITAR - SP  
Decreto registrado nesta Secretaria sob  
nº 916, fls. \_\_\_\_\_, Livro nº 02  
Publicado por afixação na Câmara e  
Prefeitura Municipal - Art. 99 L.O.M.  
Canitar, 24 / 10 / 2018.

Publicado Diário  
Oficial 25/10/18